



**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE PAULO ADRIANO DA SILVA
FAZENDA E AC FAZENDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**

PROCESSO Nº: 5070014-56.2023.8.21.0001/RS - 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
EXECUTADOS: PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA E AC FAZENDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **29 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 05 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado no Município de Imbé-RS, no Balneário Presidente, constituído do lote nº 7 da quadra E-1, medindo 12m00 de frente para a rua Cabral, a oeste, tendo a mesma medida na divisa do fundo, ao leste, onde entesta com parte do lote nº 22, medindo 25m00 de frente a fundo, por ambos os lados, dividindo-se por um lado ao norte com o lote nº 8 e pelo outro lado ao sul com o lote 6 os lotes divisórios são ou foram do proprietário, dentro do **quartirão formado pelas Ruas: Cabral, Av. Atlantica, D. Pedro II e rua sem denominação. Distante 74,75 da esquina da Rua D. Pedro II e rua sem denominação. Ônus: Consta averbação premonitória no processo 5070014-56.2023.8.21.0001 (Av.6). Consta hipotecas em favor do Banco do Brasil S.A. (R.7, R.8 e R.9). Consta averbação**



premonitória nos processos 5005224-70.2023.8.21.1001 (Av.11), 5003113-45.2025.8.21.1001 (Av.12) e 5003501-45.2025.8.21.1001 (Av.13). Matrícula nº 35.900 do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. **Avaliação: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**